



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

AUTÓGRAFO Nº 054/2014

LEI Nº 1137/14, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

**DENOMINA OFICIALMENTE RUAS NO
PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE
ARACOIABA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam denominadas oficialmente as seguintes ruas no perímetro urbano da cidade de Aracoiaba:

RUAS DO LOTEAMENTO ALVORADA:

I - Rua **ALFEU ALVES DA ROCHA** a rua principal que nasce no final da Getúlio Vargas até o final do loteamento próximo ao rio Aracoiaba;

II - Rua **LEANDRO LEÔNCIO DOS SANTOS**; a segunda rua principal pelo lado Norte que nasce no final da rua Getúlio Vargas até o final do loteamento;

III - Rua **ALZIRA MARTINS PAULINO** a primeira rua;

IV - Rua **MANOEL JULIO PAZ** a segunda rua;

V - Rua **JOSÉ SARAIVA FILHO (ZÉ DELFINO)** a terceira rua.

Parágrafo Único - Fica denominado de **BAIRRO ALVORADA** o loteamento constituído pelo conjunto de ruas contido no art. 1º desta Lei.

Art. 2º - Denomina-se oficialmente ruas do Bairro do Arraial Santa Isabel.

I - Rua **FRANCISCO ALAIRTON MARINHO (LILI)** a antiga rua sem denominação que nasce na praça do bairro e que vai para a Chapada;

II - Rua **TOBIAS BARROS CAVALCANTE** a que sai da praça do bairro sentido Vila João Paulo II.

Art. 3º - A atual rua **Artur Bernardes** localizado no Bairro São José, passa a denominar-se de **CALVINO PINTO DE ALMEIDA**.

Art. 4º - Denomina-se de **TADEU AMARO BEZERRA FILHO (TADEUZINHO)** a rua nova sem denominação, em frente as residências dos familiares do homenageado, que nasce na Avenida Tadeu Amaro Bezerra no sentido leste da linha férrea.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

Parágrafo Único - É parte integrante desta Lei os históricos dos homenageados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 04 de junho de 2014.

Wellington Nonato da Silva
PRESIDENTE